



PORTARIA Nº 0100/2018

SÚMULA: “Reenquadra Servidora em conformidade com a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018”.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0428/2018**, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Restruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. - Reenquadrar para a **FUNÇÃO DE CONTROLADORA**, a partir de 01 de junho de 2018, a servidora efetiva Senhorita **CARLA RAMOS CANAVER**, portadora de CI/RG nº 9.449.453-2 e CIC /MF nº 058.237.449.94, ocupante do cargo de carreira de Professora, percebendo a Função Gratificada FG-06, nos seus vencimentos, constante da Tabela de Funções Gratificadas da Lei Municipal nº. 097/2010 de 09/11/2010 e dobra de período de 20hs (vinte horas) semanais.

Art. 2º. – As atribuições da Função de Controlador encontram-se disposta no Art. 26 da **Lei Municipal nº. 0428/2018**, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Restruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas e também nos artigos da Lei Municipal nº. 0252/2014, de 18 de março de 2014.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2018, e revogando em seu inteiro teor a Portaria nº. 042/2018 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2018.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal